

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.212/2012**

Autoriza a transferência do acervo escolar do Centro de Atividades Albina da Silva Neves, para o Centro de Atividades José Meira Quadros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação encaminhada por meio da SUSESI/EXT – 107/2012, de 09-07-2012, e considerando decisão aprovada na Sessão Plenária do dia 08-08-2012,

RESOLVE:

Autorizar a transferência do acervo escolar do Centro de Atividades Albina da Silva Neves, encerrado por meio da Resolução CEE n.º 2.263/2010, publicada no Diário Oficial de 14-06-2010, passando do Centro de Atividades José Tarquínio da Silva, situado na Rua Tupinambás, n.º 240, Bairro Jardim da Penha, Vitória, ES, para o Centro de Atividades José Meira Quadros, situado na Rua José Mota Fraga, n.º 480, Bairro Maruípe, Vitória, ES.

Vitória, 09 de agosto de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de agosto de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação